



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

DECRETO Nº. 3.118, de 27 de março de 2017.

*Revoga o Decreto n.º 2.779, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, consistente do quiosque identificado sob o n.º 09.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 1200/1/2017, da lavra da Sra. Lisandra Gonçalves de Oliveira Rodrigues, Permissionária do "Quiosque n.º 09", localizado na Praça Presidente Kennedy,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto n.º 2.779, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, consistente do quiosque identificado sob o n.º 09, destinado a venda de produtos alimentícios, localizado na Praça Presidente Kennedy, neste município.

**Art. 2º** - A revogação do referido Decreto se justifica tendo em vista o Requerimento n.º 1200/1/2017, da lavra da Sra. **Lisandra Gonçalves de Oliveira Rodrigues**, brasileira, titular do R.G. n.º 23.844.181-7 e do CPF n.º 148.518.168-20, residente e domiciliada na Rua Darci Marcon, n.º 63, Bairro Portal dos Pilares, neste município.

**Art. 3º** - Fica determinado a **DIRETORIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** o cancelamento dos boletos referentes à taxa de ocupação de bem público municipal, consistente do quiosque identificado sob o n.º 09, referente aos meses subsequentes a edição deste Decreto, tendo em vista a revogação do Decreto n.º 2.779/2013.

**Art. 4º** - O Permissionário conforme comprovantes que fazem parte integrante deste Decreto quitou todos os débitos referentes à taxa de ocupação do supracitado bem público municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de março de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**